



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.16.821 , DE 14 DE JUNHO DE 2012 .

Revoga Decreto n. 16.715, de 27 de abril de 2012, que “Designa servidor para representar o Estado de Rondônia, junto ao Ministério da Fazenda, durante o processo de vinculação dos CNPJs das unidades administrativas ao CNPJ principal do Estado”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 16.715, 27 de abril de 2012, que “Designa o servidor Domingos Francisco da Cunha, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300101617 e CPF: 133.779.651-49, para representar o Estado de Rondônia, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, para promover a vinculação de todos os CNPJs das unidades administrativas ou órgãos sem personalidade jurídica própria ao CNPJ principal do Estado de Rondônia”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

